



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.324 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE DE NOVAS MEDIDAS NO COMBATE AO COVID-19 – CORONAVIRUS”

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o panorama atual do Estado de São Paulo apurado no 19 Balanço de 22 de janeiro de 2021 em relação à COVID 19

RESOLVE:

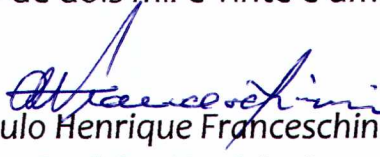
ARTIGO 1º - Aos sábados, domingos e feriados e após às 20h até às 6h em dias úteis, deverão funcionar apenas as atividades essenciais de acordo com o Plano São Paulo.

Parágrafo único – Nos demais dias e horários serão permitidas as atividades estabelecidas de acordo com o disposto no decreto 2.319/2021 – Fase Laranja do Plano São Paulo.

Prefeitura Municipal de Analândia, 27 de janeiro de 2021.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal